



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 229/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - Av Americo Falcão, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2.664.392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ n° 27.600.270/0001-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 10520, de 10 de Julho de 2002, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.337,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AMIODARONA 50MG/ML 3ML INJETAVEL	und	500	2,70	1.350,00
15	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETÁVEL	und	1000	0,55	550,00
17	DIPIRONA 1G INJETAVEL	und	1500	0,48	720,00
22	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	und	500	3,06	1.530,00
24	LIDOCAINA 2% 5ML INJETAVEL SEM VASO	und	500	0,83	415,00
27	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	und	200	1,39	278,00
28	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	und	600	0,61	366,00
29	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL	und	400	2,07	828,00
31	SUXAMETONIO 100MG INJETAVEL	und	100	9,84	984,00
36	VITAMINA K INJETAVEL	und	200	1,58	316,00
				TOTAL	7.337,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 303 1021 2075 MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1008 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; 339030 - MATERIEAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 24 de Setembro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Valquiria Araújo

Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
Gestora do FMS

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

Fabiana Florau de Lencastre

PELO CONTRATADO
Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº 27.600.270/0001-90

76	SORO RINGIER	CAIXA	50	54,00	2.700,00
77	SORO GLUCOSADO	CAIXA	20	69,00	1.380,00
78	APARELHO DE PRESSÃO	UNID	20	36,00	720,00
TOTAL					47.954,00

VENDEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
CNPJ: 09.210.219/0001-90

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P.TOTAL
2	ABRADOR DE LINGUA	PCOTE	80	2,00	160,00
17	BERLOS ALGODAO	UND	200	1,00	200,00
26	GUARDA-RETO	UND	20	22,00	440,00
33	LUNAS DE PROCEDIMENTO P	UND	1500	0,14	210,00
34	LUNAS DE PROCEDIMENTO M	UND	1500	0,11	165,00
45	TOUCA	PCOTE	100	5,00	500,00
31	EXADOR CITOLOGICO	UND	80	1,80	144,00
46	SONDA VESICAL 12	UND	120	2,00	240,00
47	SONDA VESICAL 14	UND	120	2,00	240,00
48	SONDA VESICAL 16	UND	120	2,00	240,00
49	SONDA VESICAL 18	UND	120	2,00	240,00
TOTAL					1.132,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00014/2018, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2018 oriundo do Pregão Presencial 00015/2018. Ficam registrados os seguintes preços:

VENDEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P. TOTAL
5	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	2000	5,14	10280,00
6	AMORFOLINA 25MG	COMP	2000	4,05	8100,00
8	BIOPRIDINO 50MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	2000	2,14	4280,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	4000	4,50	18000,00
15	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	15000	3,08	46200,00
16	CLONAZEPAM 2MG	COMP	20000	4,06	81200,00
17	CLONAZEPAM 2,5MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	500	2,14	1070,00
20	CLORPRIMAZINA 1MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	1000	1,10	1100,00
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6000	6,17	37020,00
24	DRUGANATO DE HALOPERIDOL (INJETAVEL)	AMPOLA	500	4,30	2150,00
25	DIAZEPAM 5MG	COMP	6000	6,07	36420,00
26	DIAZEPAM 10MG	COMP	15000	6,08	91200,00
27	DIAZEPAM SOLUÇÃO (M. SUSPENSÃO)	AMPOLA	1000	6,62	6620,00
40	MIOXIPRIMAZINA 1MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	2000	1,07	2140,00
42	HALOPERIDOL 5MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	500	1,24	620,00
43	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	100	4,20	420,00
Total					26430,00

VENDEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	1000	6,32	6320,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	5000	6,55	32750,00
3	BIOPRIDINO 2MG (COMP)	COMP	10000	6,20	62000,00
4	BROMAZEPAM 1MG	COMP	20000	6,09	121800,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10000	6,12	61200,00
12	CARBAMAZEPINA 200MG (SUSPENSÃO)	FRASCO	1000	12,90	12900,00
14	CLORPRIMAZINA 25MG	COMP	5000	6,21	31050,00
15	CLORPRIMAZINA 100MG	COMP	6000	6,10	36600,00
17	CLORPRIMAZINA 40MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	500	5,30	2650,00
22	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 100MG	COMP	15000	6,07	91050,00
28	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	1000	6,07	6070,00
30	FENOTEROL 5MG (M. SUSPENSÃO)	COMP	10000	6,23	62300,00
32	FENOBARBITAL 100MG	COMP	10000	6,11	61100,00
37	PROBENAZINA 50MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	1000	1,09	1090,00
38	HALOPERIDOL 1MG	COMP	10000	6,12	61200,00
40	HALOPERIDOL 5MG	COMP	15000	6,11	91650,00
47	BIOPRIDINO 5MG	COMP	15000	6,20	93000,00
48	BIOPRIDINO 25MG	COMP	20000	6,22	124400,00
51	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 25MG (M. INJETAVEL)	AMPOLA	1000	1,57	1570,00
Total					65215,00

VENDEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P. TOTAL
11	FENOTEROL 5MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	2000	2,49	4980,00
40	HALOPERIDOL 5MG	FRASCO	500	8,12	4060,00
41	BIOPRIDINO 5MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	500	24,00	12000,00
Total					21040,00

VENDEDOR: FARMACIA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.911/0001-09

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P. TOTAL
5	ACIDO VALPROICO 250MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	1000	1,90	1900,00

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PUNITARIO	P. TOTAL
6	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	1000	5,14	5140,00
10	BROMAZEPAM 1MG	COMP	5000	6,13	30650,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	5000	6,55	32750,00
53	FENOBARBITAL 100MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	500	3,10	1550,00
54	FENOBARBITAL 100MG (M. SUSPENSÃO)	AMPOLA	200	2,00	400,00
15	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	1000	6,40	6400,00
24	PROPRANOLOL 25MG	COMP	15000	6,12	91800,00
34	HALOPERIDOL 2MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	200	2,80	560,00
47	BIOPRIDINO 5MG	COMP	10000	6,20	62000,00
42	HALOPERIDOL 5MG (M. SUSPENSÃO)	COMP	4000	4,40	17600,00
43	HALOPERIDOL 5MG (M. SUSPENSÃO)	COMP	10000	6,01	60100,00
50	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (M. SUSPENSÃO)	FRASCO	500	1,90	950,00
Total					282300,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00013/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 29.222,00 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais)

CONTRATO Nº 00228/2018

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 27.600.270/0001-90

VALOR: R\$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)

CONTRATO Nº 00229/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena/PB

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00014/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 35.211,05 (Trinta e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº 00230/2018

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – ME.

CNPJ: 09.210.219/0001-90

VALOR: R\$ 3.311,00 (Três mil trezentos e onze reais)

CONTRATO Nº 00231/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material médico hospitalar destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADOS:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

VALOR: R\$ 4.320,80 (Quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00232/2018

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 10.600,80 (Dez mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00233/2018

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26